

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

TERMO DE COMPROMISSO

O Município de UBAÍ.....

.....representa o por seu Prefeito, Senhor. JOSE...

BILQUINA GAZOLA....., se compromete, mediante a assinatura deste

Ato, a:

- a) cumprir, rigorosamente, as obrigações que lhe foram impostas pela Resolução SEE nº 5947 anexo IV publicada no Minas Gerais de 21 de novembro de 1.986;
- b) efetuar pagamento do pessoal envolvido no Projeto;
- c) adquirir material de consumo, assim discriminado: tintas guache, pincel, lápis cera, livro de história, giz, papel jornal, cola, tesoura, brinquedo pedagógico, bola, corda;
- d) lançar no seu orçamento o valor recebido e arquivar cópia da documentação comprobatória, das despesas, colocando-a à disposição dos Órgãos de Fiscalização e Auditoria e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
- e) apresentar à Inspetoria de Finanças da Secretaria de Estado da Educação, através da Delegacia Regional de Ensino, imediatamente após a aplicação dos recursos financeiros repassados, o processo de prestação de contas obedecidas às normas pela mesma Inspetoria estabelecidas;
- f) encaminhar à Assessoria de Planejamento e Coordenação da Secretaria de Estado da Educação, até 60(sessenta) dias após a assinatura deste Ato, a Lei Municipal que o autorizou a receber e aplicar os recursos aqui previstos ou a aprovação da Câmara, de conformidade com o inciso XII do artigo 54 da Lei Complementar nº3, de 28 de dezembro de

